



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.12.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e maquinas pesadas pertencentes as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : Aquisição de Combustível

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Gasolina Comum	L	77000			
0002	Óleo Diesel S10	L	165000			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A Prefeitura Municipal de Granjeiro, E DO OUTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através da(o) Secretaria Municipal de, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão n.º 2021.12.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.12.09.1, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e maquinas pesadas pertencentes as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

3.2 – O contrato poderá ser reajustado, através de termo aditivo solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, de acordo com a variação estabelecida pelo Governo Federal.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2022, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - Todas as embalagens devem estar fechadas e conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

5.5 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Recursos Ordinários, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente e do termo de solicitação de pagamento;

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigarse-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 – Entregar imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) ao(s) servidor previamente autorizado pela Administração Municipal, estando os produtos, salvo os combustíveis, todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro/CE,

.....
.....
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF

2) CPF

no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 JCLFOR.

Fortaleza-CE, 9 de dezembro de 2021.
HAMER SOARES RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 8/2021**

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 008/2021, Sessão Pública marcada para o dia 10 de Janeiro de 2022, às 10h, cujo Objeto é a Contratação para manutenção dos logradouros e prédios públicos do Município de Granja/CE.

O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 9 de Dezembro de 2021.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.07.01**

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.12.07.01, sessão pública marcada para o dia 27 de Dezembro de 2021, às 10h, cujo Objeto é a Contratação para construção de uma arerinha no Distrito de Parazinho no Município de Granja/CE.

O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 9 de Dezembro de 2021.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.09.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e máquinas pesadas pertencentes as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas Junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 13 de dezembro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas. Abertura das Propostas: 22 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Início da sessão de disputa de preços: 22 de dezembro de 2021 às 09:30 horas. Através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 9 de dezembro de 2021
LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 912.01-2021-DIV**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 23 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bill.org.br estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 912.01-2021-DIV. Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE.

Maiores informações via www.bill.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas -

Ibicuitinga-CE, 9 de dezembro de 2021
LUZIA AGUIAR LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE ALTERAÇÃO

ADENDO A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 - CH

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves Moraes s/n, Gerência, 1º Andar, nos uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o ADENDO de modificação no edital da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 - CH, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI Nº 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. ONDE SE LÊ: 9.3 O limite individual de venda do empreendedor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:-I Para a Comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano. II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicada pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor Máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00. LEIA-SE: - 9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:-I Para a Comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano. II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicada pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor Máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até 27 de dezembro de 2021. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de ICÓ (<https://ico.ce.gov.br/licitacaoalista.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 99300-1896 e no e-mail: licita.ico@outlook.com.

ICÓ-CE, 9 de dezembro de 2021.
MICHELLE ROQUE GOMES
Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeitura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito - Cotran; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Sudema; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Educação do município, torna público a ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A FORMIGAS, BARATAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O referido TERMO DE ANULAÇÃO estará disponibilizado na Comissão de Licitação, no site da Prefeitura Municipal de ICÓ (<https://ico.ce.gov.br/licitacao.php>), no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e pelo e-mail: licita.ico@outlook.com. Informações no tel. (88) 99300.1896 ICÓ-CE, 09 de dezembro de 2021. Arthur Bezerra Barros - Ordenador de Despesas da Sec. de Adm. e Finanças; Sec. de Agric. e Rec. Hídricos; Controladoria Geral; Gab. da Prefeitura; Sec. de Desv. Econ. Cult. e Turismo; Sec. de Esp. e Juventude; Sec. de Seg. Púb. e Cidadania - Antonio Matias da Silva - Ordenador de Despesas do Centro de Operações de Trânsito - COTRAN - Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho - Ordenadora de Despesas da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA - Carlos Alberto Julião da Cunha - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Helder Lucas Lima da Cruz - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde - Higo Batista Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.16.1**

A CPL da Prefeitura Municipal de Ipauimirim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.16.1, neste dia 13 de dezembro de 2021, às 9h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados.

Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipauimirim/CE, 9 de dezembro de 2021
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.11.18.1

A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.18.1, sendo o seguinte:

Empresas Habilitadas - N E Construções e Serviços EIRELI e FF Empreendimentos e Serviços LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - Belirardo Ferreira Silva, por descumprimento ao item 3.2.14. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipauimirim/CE, 9 de dezembro de 2021
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Aditivo de Quantitativo, referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétrico e eletrônico, materiais hidráulico e ferramentas, para atender a demanda de conserto, conservação, reparo e substituição nas Secretarias Municipais do Município de Iracema - CE. 1º TERMO ADITIVO DAS SEGUINTE SECRETARIAS: Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. CONTRATADAS: MARIA RAMILDA SOUZA FREITAS BESSA-EPP, Proprietária: Maria Ramilda Souza Freitas Bessa e ANTONIO RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO - ME, Proprietário: Antonio Ronaldo de Queiroz Pinheiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, b da Lei Federal Nº 8.666. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 21/2018

Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (Doze) meses, referente à Tomada de Preço Nº 021/2018. OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra Escolar Coberta e Vestiários visando atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo os serviços de limpeza e movimentação de terra, estrutura metálica e cobertura, de acordo com o edital e seus anexos. TERMO ADITIVO: 14 de Outubro de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: Sandrileuzia Maria Martins Freitas - Ordenadora da Secretaria de Educação. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021/TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Janeiro de 2022, às 07h, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2021/TP, TIPO: TÉCNICA E PREGO com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento das demandas judiciais em favor do município, bem como nos projetos de lei e decretos de iniciativa do poder Executivo Municipal. JUSTIFICATIVA: Necessário se faz a contratação, uma vez que inexistente procuradoria no Município. Estima-se no Valor de R\$ 378.000,00.

O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 9 de Dezembro de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 15/2021-SESA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 13 de dezembro ao dia 23 de dezembro de 2021 até às 13h30min, pelo sistema BMMNET - www.bmmnetlicitacoes.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 15/2021-SESA - Aquisição de oxigênio medicinal e cilindros, para o Hospital Municipal Dona Maria Muniz - HMDMM e Unidades Básicas de Saúde da Família - UBASF durante o exercício de 2022. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances será às 14h00min do dia 23 de dezembro de 2021. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 09 de dezembro de 2021. Assunção Nayara Silva de Melo - Pregoeira.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, veículos e máquinas pesadas pertencentes as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 13 de dezembro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas. Abertura das Propostas: 22 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Início da sessão de disputa de preços: 22 de dezembro de 2021 às 09:30 horas. Através do site www.bmmnetlicitacoes.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 09 de dezembro de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021 até às 08:30h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2021.12.07.01 - PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades de diversas Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruana/CE, no endereço eletrônico www.bmmnetlicitacoes.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 28 de dezembro de 2021, às 08:45h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 28 de dezembro de 2021 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 9.9214-4253. **Jaguaruana, 09 de dezembro de 2021. Valeska Carla da Silva - A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Convocação da Subcomissão. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o Aviso da Convocação da sub comissão referente ao Chamamento Público Nº. 004/2021, cujo o objeto é inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal N.º 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública - Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. A Subcomissão composta pelo Sr. Pablo Rafael Menezes Azize, e Sr(a). Júlia Ionelde de Sousa Soares e Guilherme Paiva Lima, ficando aberto o prazo para recebimento dos documentos a serem avaliados pela a Subcomissão mencionadas do dia 14/12/2021 ao dia 17/12/2021, entre 07:30h à 11:30h ou 13:00h à 17:00h na sala da Comissão de Licitação e Pregão, situada na Rua Minas Gerais 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 09 de dezembro de 2021. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Gabinete do Prefeito - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.01.002 - Processo Nº 2021.10.01.002 - Concorrência Pública Nº 2021.10.01.002. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas da Sede, Logradouros e Distritos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09 de dezembro de 2021. Fundamentação legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017. Fornecedor(es) Registrado(s): Projat Construções, Serviços e Transportes EIRELI (ME), pelo valor global de R\$ 794.137,60 (setecentos e noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. Signatários: Ana Paula Balbino da Silva - Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito - Luccas Benevenuto de Carvalho - Responsável Legal Projat Construções, Serviços e Transportes EIRELI (ME). **Boa Viagem/CE, 09 de dezembro de 2021.**

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de 2º Adendo ao Edital - Credenciamento Nº 2021.11.05.01-SMS. Foram realizadas alterações no Projeto Básico (Anexo I do edital) e itens 1.4 e 8.2 do instrumento convocatório do Credenciamento Nº 2021.11.05.01-SMS cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias gerais eletivas, ginecológicas, traumatológicas e oftalmológicas, incluindo consultas pré e pós operatório e exames diagnósticos, bem como Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Caucaia/CE. Portanto, em atendimento ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, o prazo para entrega dos documentos passa a ser de 13 a 31 de dezembro de 2021, das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Mais informações e 2º adendo na íntegra, estão disponíveis no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 09 de dezembro de 2021. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce, comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 1911.01/2021, cujo objeto é a construção da quadra poliesportiva coberta na Escola Francisca Laura de Jesus e reforma de quadra poliesportiva com construção de cobertura metálica na Escola João Oliveira Lima junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, a saber: empresas inabilitadas: 01. G7 Construções e Serviços EIRELI-EPP; 02. C R P Costa Construcoes e Prestadora de Serviços LTDA; 03. MF Construcoes LTDA e 04. Ilumicon Construções e Serviços EIRELI. O motivo da inabilitação das empresas acima citadas encontra-se, na íntegra, na Ata de julgamento da habilitação e empresas habilitadas: 01. Clezinaldo S de Almeida Construções; 02. WU Construcoes e Servicos EIRELI; 03. Limpax Construcoes e Servicos LTDA; 04. P M & M Engenharia LTDA e 05. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Quixeré-Ce, 10 de dezembro de 2021. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Julgamento de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública Nº 2021.11.16.001, com fins à Credenciamento para seleção de permissionários para outorga de permissão de uso não onerosa para exploração de 13 (treze) boxes localizados nas dependências do mercado da carne e de 12 (doze) boxes localizados nas dependências do mercado do peixe, visando o funcionamento de boxes de produtos alimentícios exclusivamente para carnes e frango e peixes, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado nos limites da Lei, sendo vedada a permissão de outorga para terceiros, apurou-se que foram habilitados os seguintes interessados: Francisca Assis Vitorino dos Santos; Francisco Claudio Alves Pereira; Clodoaldo Vieira da Silva; Francimar de Sousa; Jossandro Ferreira de Melo; Antonio José Farias Silva; Natannael Lima Sousa; Adriana Tomaz do Nascimento; Raimunda de Souza Coelho; Manoel Ferreira de Freitas; Bruno Franco de Castro; Maria Rocicle de Paulo e Anderson Candido da Silva, e que foram inabilitados os seguintes interessados: Angelica Rodrigues Costa e Maria de Fatima de Paulo Soares. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. **Pacajus-CE, 09 de dezembro de 2021. CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 03/2021-SEDUC. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 27 de Dezembro de 2021, às 14h00min, para o objeto "Retelhamento geral das Escolas da Rede de Ensino no Município de Cruz". O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 09 de dezembro de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano - Presidente da CPL.**

